

RESOLUÇÃO N.º 01/2001

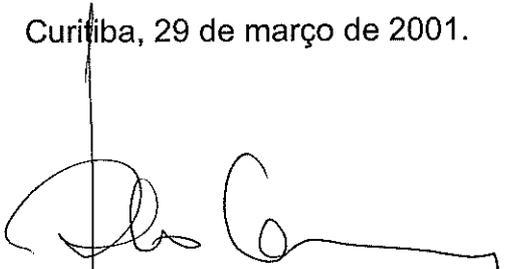
O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248/98, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2001,

RESOLVE

Aprovar, em caráter excepcional, a prorrogação do mandato dos conselheiros indicados no art. 4º, b, c, d, e, f, e g do Regulamento Interno do CGM-RMC, até 30.06.2001, pela razão abaixo exposta:

A presente prorrogação visa finalizar os trabalhos que foram iniciados com os atuais conselheiros no ano de 2000, em benefício do próprio andamento das atuais atividades do CGM-RMC.

Curitiba, 29 de março de 2001.



PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Presidente do CGM - RMC.